



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Vista Alegre - RS

CNPJ: 11.408.938/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

APROVADO
Em 09/02/2026
Kátia do Faleto
Assinatura

Altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 001 de 11 de fevereiro de 2022, que estabelece o dia da semana e o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, RS, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 001, de 11 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As sessões ordinárias legislativas serão semanais, a partir da segunda-feira de cada mês, com início às 19h (dezenove horas), podendo ser prorrogadas de acordo com os casos expressos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, sendo que o número de sessões ordinárias legislativas durante o mês será de 03 (três)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Claudete C. B. Mattana

Claudete C. B. Mattana

Presidente do Poder Legislativo de Vista Alegre

Ricardo Zabot

Ricardo Zabot

Vice-Presidente do Poder legislativo

Andreia Maria Piaia

Andreia Maria Piaia

1º Secretária

Andrésio Trinúniaia

Andrésio Trinúniaia

2º secretário